



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N ° 103/2015, DE 28 MAIO DE 2015.

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 22, DA SEÇÃO JUNDIÁ, COM A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NA CIDADE DE SERRA ALTA – SC, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta - Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e diante do disposto nos artigos 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarado de Utilidade Pública com fundamento no disposto no Artigo 5º do Decreto Lei n.º: 3.365/41, alínea "m", para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel rural com as seguintes características e localização:

PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº 22, da Seção Jundiá, sem benfeitorias, com área total de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), de propriedade de Valdir Antonio Detoni e Lourdes Vivam Detoni, cuja área a ser desapropriada é de 771,85m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 6.089, no Ofício de Registro de Imóveis de Modelo.

**CONFRONTANDO:**

- ao NORDESTE, com parte da mesma chácara suburbana nº 22, de Valdir Antonio Detoni e Lourdes Vivan Detoni, na extensão de 64,06 metros;
- ao SUDOESTE, comparte da mesma chácara suburbana nº 22 de Valdir Antonio Detoni e Lourdes Vivan Detoni, na extensão de 64,28 metros;
- ao NOROESTE, com parte da mesma chácara nº 22, de Valdir Baldin, na extensão de 12,00 metros;
- ao SULESTE, com parte do lote rural nº 165, de Florinário Censi, na extensão de 12,00 metros.

**Art. 2º** - O imóvel em referência destina-se à regularização de Via de Acesso ao Loteamento Vista Longa, em cem por cento da área. Via esta existente desde a abertura do referido Loteamento. Este imóvel será incorporado ao Patrimônio Público Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraaltasc.gov.br**

**Art.3º** Nos termos do artigo 15 do decreto Lei N. 3.365/41, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata emissão de posse.

**Art.4º** As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

**Art.5º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação do DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22/05/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC) Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2015.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 103/2015</u>
DATA: <u>02/06/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1755</u>
<u>Francisco A. Both</u> Assinatura